



**PORTARIA Nº 103, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Geralda Luciana Fernandes Gonçalves conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora GERALDA LUCIANA FERNANDES GONÇALVES, Mat. E-1872, admitida por meio de contrato de prestação de serviços para o cargo de Professor Municipal, nos termos das Leis nº 1.156/2002 e 1157/2002, nos períodos de 20/08/2001 à 15/10/2001; 01/02/2006 a 13/07/2006; 12/09/2011 a 17/12/2011; 01/02/2013 a 31/01/2016 e nomeada mediante aprovação em concurso público, pelo Decreto nº 3.281, de 20 de dezembro de 2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal